



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BONFIM
Direção do Campus Bonfim
www.ifrr.edu.br

EDITAL 3/2026 - DICAB/IFRR

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EDUCADOR INDÍGENA, CONFORME PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO, PORTARIA 3291/GSB-CAB/IFRR, DE 13 DE OUTUBRO 2023, OFERTADO PELO CAMPUS BONFIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, COM AULAS PRESENCIAIS A SEREM MINISTRADAS NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR.

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Campus Bonfim, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Responsável pela Seleção, instituída pela PORTARIA N° 0400/GAB-REITORIA/IFRR, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026, torna público, pelo presente Edital, o período de inscrições para preenchimento de vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada, conforme quadro a seguir:

Quadro I

CURSO	VAGAS	PERÍODO	REQUISITO
Curso de Formação Inicial e Continuada de Qualificação Profissional em Educador Indígena	150	Abril a setembro de 2026	Ensino Médio Completo Docentes indígenas que atuam no ensino infantil (Maternal I, II, III, Pré-escola, períodos I e II) e nas séries iniciais do Ensino Fundamental das escolas indígenas da rede municipal de Normandia
TOTAL DE VAGAS	150 (cento e cinquenta)		

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo para o Curso FIC de Educador Indígena será regido por este Edital.
- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- Para concorrer ao processo seletivo para o Curso de Educador Indígena, o candidato deverá possuir Ensino Médio - Completo.
- É de responsabilidade da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo a divulgação das datas e o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes à sua realização.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, por meio de e-mail enviado a cppsy.bonfim@ifrr.edu.br, devendo a Comissão do Processo de Seleção responder à impugnação conforme os prazos e datas estabelecidos no cronograma (Anexo I).
- O cidadão que pretender impugnar os termos deste Edital, deverá apontar as falhas ou irregularidades que o viciaram, conforme Anexo III, e seu direito decairá caso não o faça na forma estabelecida pelo subitem 5.
- O formulário de impugnação deve ser preenchido com a argumentação devidamente fundamentada, acrescida de demonstração na norma e/ou lei que a ampara.
- O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no item 5 será automaticamente indeferido.
- O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma (Anexo I).

DAS INSCRIÇÕES E DAS MATRÍCULAS

- As inscrições serão gratuitas e realizadas de modo on-line pelo candidato, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.gle/3bcFHjje9z5NUwCQ9>.
- Na inscrição pelo link supracitado, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos comprobatórios:
 - Documento oficial com foto (RG - Frente e Verso expedido por Secretarias de Segurança Pública e por Comandos Militares, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte e outros) e CPF (frente e verso);
 - Comprovante de residência em Normandia-RR;
 - Comprovação do requisito de escolaridade - Certificado e Histórico do Ensino Médio (frente e verso);
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento
 - Foto 3x4, colorida e recente - foto digital
 - Título de Eleitor e Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino)
 - Comprovação de atuação como Docente indígena que atua no ensino infantil (Maternal I, II, III, Pré-escola, períodos I e II) ou nas séries iniciais do Ensino Fundamental das escolas indígenas da rede municipal de Normandia-RR.
- Poderão inscrever-se os docentes indígenas que atuam no ensino infantil (Maternal I, II, III, Pré-escola, períodos I e II) e nas séries iniciais do Ensino Fundamental das escolas indígenas da rede municipal de Normandia, bem como demais interessados que possuam a escolaridade mínima exigida (Quadro I).
- Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.
- A confirmação da inscrição será feita por meio do site <https://www.ifrr.edu.br/unidades/bonfim/>
- O Resultado Final do processo seletivo será publicado na página <https://www.ifrr.edu.br/unidades/bonfim/>, na data prevista no Cronograma (Anexo I).
- No Resultado Final estará disposto a qual turma o candidato estará compondo, seguindo a ordem de classificação.
- A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato.

DA VALIDADE

- O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período letivo correspondente a 2026.1 nas vagas apresentadas.
- Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Campus Bonfim, e de interesse da instituição, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, respeitando a ordem de classificação no ato da inscrição.

DO CURSO

21. O Curso FIC Educador Indígena, na modalidade presencial, tem o objetivo de aprimorar, de maneira sistemática, as competências e habilidades de leitura e escrita dos docentes indígenas que atuam na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do município de Normandia/RR, à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica (DCNEI), da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Documento Curricular de Roraima (DCR).
22. O curso terá uma carga horária total de 160 horas. Ele será desenvolvido no Município de Normandia-RR, na sede, na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, nas regiões indígenas da Raposa e Baixo Cotínguo
23. A data inicial prevista para o início do curso será no dia **13 de abril de 2026** e a data prevista para o término será no dia **11 de setembro de 2026** (podendo haver alteração).
24. O início do curso dar-se-á mediante o preenchimento do número de vagas ofertadas.
25. Ao final do curso, o aluno concludente do Curso FIC Educador Indígena será capaz de: preparar e ministrar aulas de alfabetização e letramento, compreendendo os processos de ensino da leitura, da escrita e do cálculo, de modo a fortalecer os saberes tradicionais indígenas; planejar o processo de ensino e aprendizagem, selecionando estratégias e materiais didáticos adequados, definindo objetivos e avaliando continuamente o desenvolvimento dos estudantes, com o devido registro das aulas, frequências e ausências; conhecer e aplicar estratégias, recursos e atividades alinhadas aos objetos de conhecimento e aos campos de experiência das áreas de atuação; identificar as dificuldades mais recorrentes na aprendizagem, orientando a escolha de estratégias pedagógicas que permitam representar, explicar, relacionar, formular e comunicar os conteúdos de forma acessível aos estudantes; atuar e participar das diferentes dimensões da vida comunitária, respeitando as especificidades de cada povo indígena, bem como estabelecer diálogo com estudantes, famílias, equipe escolar e comunidade, visando ao pleno desenvolvimento do processo educativo; utilizar a língua materna indígena nos processos de ensino e aprendizagem; realizar pesquisas voltadas à revitalização das práticas linguísticas e culturais, considerando as especificidades sociolinguísticas e socioculturais de cada comunidade; articular a proposta pedagógica da escola indígena com a formação de professores, em consonância com o projeto político mais amplo da comunidade e de seu território; integrar as linguagens orais, escritas, midiáticas, artísticas e corporais no contexto escolar indígena; e apreender e mobilizar, de forma interdisciplinar, transversal e contextualizada, os conteúdos das diferentes áreas do conhecimento, considerando a realidade sociocultural, econômica, política e ambiental das comunidades e povos indígenas.

DA SELEÇÃO

27. Serão ofertadas 150 vagas para o Curso FIC Educador Indígena.
28. A classificação corresponderá à ordem de Inscrição no curso, dentro do limite de vagas, sendo admitido até o dobro de inscrições para cadastro de reserva.
29. As vagas remanescentes no curso, decorrentes de informações comprovadamente falsas, da não confirmação, conforme descrito no item 17, e do não comparecimento ao primeiro encontro (aula) acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os inscritos no cadastro de reserva.
30. As chamadas para o preenchimento de vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas por meio de divulgação no site <https://www.ifrr.edu.br/unidades/bonfim/> ou por contato por meio do e-mail cppsv.bonfim@ifrr.edu.br.

DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

31. A avaliação da aprendizagem será realizada de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do estudante, observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.
32. Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o estudante que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como um aproveitamento mínimo de 60%.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33. A inscrição do estudante implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.
34. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do *Campus Bonfim* e pela Direção do Campus.

Bonfim - RR, 19 de março de 2026.

TOMAS ARMANDO DEL POZO HERNANDEZ
Diretor Geral do Campus Bonfim
PORTARIA Nº 0400/GAB-REITORIA/IFRR, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I CRONOGRAMA

PREVISÃO DE DATA	ATIVIDADE	MEIO UTILIZADO
19/03/2026	Publicação do EDITAL	No site https://www.ifrr.edu.br/unidades/bonfim/
20 e 21/03/2026	Pedido de Impugnação do EDITAL	Pelo e-mail: cppsv.bonfim@ifrr.edu.br
23/03/2026	Resposta ao pedido de impugnação do EDITAL	No site https://www.ifrr.edu.br/unidades/bonfim/
23/03/2026 a 05/04/2026	Período de inscrição	Pelo link do Forms: https://forms.gle/3bcFHjje9z5NUwCQ9
06/04/2026	Publicação da lista de inscritos	No site https://www.ifrr.edu.br/unidades/bonfim/
07 e 08/04/2026	Recurso contra a lista de inscritos	Pelo e-mail: cppsv.bonfim@ifrr.edu.br
09/04/2026	Resposta ao pedido de recurso contra a lista de inscritos	No site https://www.ifrr.edu.br/unidades/bonfim/
A partir de 13/04/2026	Início do Curso FIC Educador Indígena	Presencialmente em Normandia - RR

ANEXO II MATRIZ CURRICULAR

Este projeto foi estruturado para a execução da capacitação em Educador Indígena com carga horária de 160 horas, conforme descrito no quadro abaixo:

Componente curricular	Carga horária total
O Ensino na Língua Materna Indígena	32 horas
O processo de construção do conhecimento	24 horas
Letramento, Alfabetização, Leitura e Escrita.	40 horas
Brincadeiras e Jogos na Educação Infantil e Séries iniciais do EF	24 horas
Os objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento para a educação infantil e as Competências, Habilidades nas séries Iniciais do Ensino Fundamental	20 horas
Aspectos educacionais de atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência	20 horas
Total da carga horária dos componentes curriculares	160h

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

No que se refere às competências adquiridas ao concluir o curso de Formação Inicial e Continuada de Qualificação Profissional em Educador Indígena, serão observadas as competências específicas constadas na RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, de 27 de outubro de 2020 a qual "dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC Formação Continuada)".

Dentre estas destacam-se: COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS E HABILIDADES DA DIMENSÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL – PEDAGÓGICA

- Preparar e ministrar aulas de alfabetização e letramento, sabendo como ensinar a ler e a escrever e calcular, fortalecendo os saberes tradicionais indígenas;
- Conhecer como planejar o processo de ensino e aprendizagem, sabendo como selecionar estratégias e material didático, definir objetivos via planejamento e avaliar e acompanhar a atividade de aprendizagem dos estudantes, registrar as aulas ministradas, presença e falta dos estudantes;
- Conhecer estratégias, recursos de ensino e atividades adequadas aos objetos de conhecimento ou campos de experiência das áreas nas quais atua;
- Conhecer as dificuldades mais recorrentes na aprendizagem para orientar nas escolhas das estratégias de ensino, planejando e estruturando as aulas de modo a representar, explicar, relacionar, formular e comunicar os temas de sua área de forma compreensível aos estudantes;
- Atuação e participação em diferentes dimensões da vida de suas comunidades, de acordo com as especificidades de cada povo indígena. Assim como, podendo articular e comunicar-se com estudantes, pais, equipe escolar e comunidade visando o pleno desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem.
- Conhecimento da respectiva língua materna indígena nos processos de ensino e aprendizagem;
- Realização de pesquisas com vistas à revitalização das práticas linguísticas e culturais de suas comunidades, de acordo com a situação sociolinguística e sociocultural de cada comunidade e povo indígena;
- Articulação da proposta pedagógica da escola indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e de seu território;
- Articulação das linguagens orais, escritas, midiáticas, artísticas e corporais das comunidades e povos indígenas no âmbito da escola indígena;
- Apreensão dos conteúdos das diferentes áreas do conhecimento escolarizado e sua utilização de modo interdisciplinar, transversal e contextualizado no que se refere à realidade sociocultural, econômica, política e ambiental das comunidades e povos indígenas.

() IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ao (À) Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção.

Eu, _____, CPF _____, RG Nº _____, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo às vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada de Assistente Administrativo, regulamentado pelo Edital nº _____, venho interpor recurso com base na exposição abaixo:

ARGUMENTAÇÃO:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

() Indeferido() Deferido JUSTIFICATIVA (se indeferido)

_____, ____/____/____

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tomas Armando del Pozo Hernandez, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DICAB (CAB)**, em 19/03/2026 18:33:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 417310
Código de Autenticação: 4Scb785bec

